

Lei nº 50 de 21 de Outubro de 1949.

"Autoriza a compra de uma camioneta e
das outras providências."

O Poder Municipal de Duziana, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma camioneta Chevrolet, com todos os seus utensílios e sobressalentes, para os serviços de

utilidades desta Prefeitura sem concorrência pública.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a compra do mesmo, fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 60,000,00) sendo:

Para a compra do referido caminhão	Cr\$ 55.000,00
" pagamento do motorista durante 3 meses a Cr\$ 1.300,00 mensais	Cr\$ 3.900,00
Para a compra de material de consumo em geral	Cr\$ 1.100,00
Soma	Cr\$ 60.000,00

Art. 3º - A execução desta Lei far-se-á por conta das seguintes quantias:

Excesso de arrecadação do imposto de renda	Cr\$ 39.000,00
Anulação da verba "8.89.4" OBRAS públicas	" 18.000,00
" " "863.9" ORO combustíveis, lub. etc.	" 3.000,00
Soma	" 60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 21 de Outubro de 1949.

a) Ildeu de A. Roriz - Presidente.